



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 22 de junho de 2018 - Nº 115

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

NOVO PELOTÃO DA PMPE É INAUGURADO NO LITORAL SUL

Barreiros recebeu, nesta quinta-feira (21/06), o 2º Pelotão da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar de Pernambuco



O policiamento no Litoral Sul de Pernambuco ganhou mais estrutura com a inauguração do 2º Pelotão da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar, na manhã desta quinta-feira (21/06). A unidade funcionará em Barreiros, um dos cinco municípios abrangidos pela companhia, e servirá de base para um Grupo de Apoio Tático Itinerante (GATI) com 16 policiais.

Mais populoso entre os municípios que compõem a área de atuação da 10ª CIPM, Barreiros tem cerca de 41.000 habitantes e é também o que concentra mais agências bancárias na região. A implantação do 2º Pelotão agilizará a prevenção e repressão aos crimes contra bancos e caixas eletrônicos na cidade, além de reforçar o policiamento ostensivo.

Além do efetivo do GATI, o pelotão servirá de apoio também para a guarnição de Barreiros, que já conta com 12 policiais. O edifício foi reformado em uma parceria com a Prefeitura, apenas seis meses após a inauguração da 10ª CIPM, sediada em Tamandaré.

O imóvel era utilizado como sede da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do 10º Batalhão de Polícia Militar – BPM, até meados de 2010, quando foi praticamente destruído por uma enchente no município.

A estrutura foi completamente recuperada com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação dos serviços e oferecer melhores condições de trabalho para os profissionais de segurança pública, que usaram o espaço como uma base de apoio.

Ao todo, a 10ª Companhia da PM disponibiliza um efetivo de 158 policiais militares, que atuam na segurança de Tamandaré, Barreiros, São José da Coroa Grande, Rio Formoso e Sirinhaém. Neste último município, já funciona o 1º Pelotão da 10ª CIPM.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 115 DE 22/06/2018

1.1 - Governo do Estado:

Nº 2326 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Escrivão de Polícia, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 017, de 26 de janeiro de 2018, bem como em razão de exonerações, aposentadorias e falecimentos:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Alvaro Antero Neves de Souza
2º	Shirley Deisyane Goes Muniz Franco
3º	Layrton Ferreira de Moraes
4º	Thiago de Aquino Teixeira
5º	Rafael Braz de Souza
6º	Pedro Ramos Tinoco

Nº 2327 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Perito Criminal, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 023, de 26 de janeiro de 2018, bem como em razão de exonerações, aposentadorias e falecimentos:

PERITO CRIMINAL
ÁREA – DEFESA SOCIAL

CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2: ENGENHARIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA
1	Alisson Gabriel de Lima Moraes	auditiva

CARGO 10: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Luiz Rodrigo Saldanha Gazzaneo
2	Fernando Rafael da Costa e Silva

CARGO 14: PERITO CRIMINAL – ÁREA 10: ÁREA: FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Clecio Jose Carlos Maia
2	Renata Rodrigues
3	João Paulo Galdino Pessoa
4	Felipe Elan Barbosa e Silva

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 21.06.2018.

Portaria Conjunta SAD/SDS nº 091, de 12 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Agravo de Instrumento nº 0007143-65.2017.8.17.9000, RESOLVEM: Suspender os efeitos da Portaria Conjunta SAD/ SDS nº 036, de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de fevereiro de 2018, em relação ao candidato **CLÉBER COSTA E SA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração em exercício

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.448-Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lajedo, o servidor **Edvaldo Alves Vieira**, matrícula nº 940018-4, da Secretaria de Defesa Social/PM, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2018.

Nº 1.449-Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, o servidor Aparício Lopes Lima Cavalcanti Coelho, matrícula nº 337606-0, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, com ônus para o órgão de origem, a partir de 12.04.2018 até 31.12.2018.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018

INDENIZAÇÃO POR MORTE NATURAL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e, com base na orientação da Douta Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer PGE nº 342/2018, da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE**:

1) NÃO HOMOLOGAR o teor da decisão exarada pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco, às fls.74, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 09/2018, de 02/03/2018, às fls.76, acerca do pleito de concessão de indenização por morte natural formulado pelo requerente **Jefferson Lindbergh de Sousa**, na qualidade de sucessor/herdeiro da Sra. ALMERINDA SILVA DE SOUZA, viúva do ex-segurado **WASHINGTON LINDBERGH DE SOUSA**, ex-Comissário de Polícia, matrícula nº 30.120-5, nos autos do Processo SIGEPE/SEI nº 8841108-3/2017; e

2) NÃO AUTORIZAR o pagamento administrativo da indenização, nos termos da Lei nº 15.025, de 2013 e alterações, com a ressalva da apresentação de alvará judicial ou inventário/arrolamento, consoante orientação contida no Parecer PGE nº 342/2018, da Procuradoria Consultiva.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 77 DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0286/2018 da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE**:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/ 2013, o inteiro teor da decisão de fls.30, exarada no Processo SIGEPE/SEI nº 5754023-8/2016, devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço, às fls.30, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental em serviço** do ex-policia militar **ADRIANO ELIAS ROMÃO**, Cabo PM, matrícula nº 29331-8, ocorrida em 27 de outubro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido militar: **ADALVA ALICE VIEIRA ROMÃO**, viúva.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 323/2018.
SIGPAD Nº 2017.13.5.001853

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o conteúdo da **Manifestação Jurídica nº 028/2018, datada de 15/06/2018**, lançada nos autos do **PAD nº 2017.13.5.001853**, em tramitação na 1ª CPDPC; **CONSIDERANDO a Portaria de Substituição nº 5038, Incisos I e III, publicada no BG/SDS nº 186/2017, de 03OUT17; RESOLVE: I- SUBSTITUIR o Presidente da 1ª CPDPC, Delegado Especial de Polícia Adalberto de Freitas e Silva Júnior, pelo Presidente da 3ª CPDPC, Delegado Especial de Polícia Graham Stephan Bentzem Campelo**, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.13.5.001853**, em tramitação na 1ª CPDPC; **II – DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie.

Recife, 21 de junho de 2018.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 11º BPM, nº 010 – PL, de 30/04/2018.

EMENTA: Prorrogação de Prazo de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.

O Comandante do 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94 e pelo inciso 2º, do A rt. 27, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07 e considerando o contido no ofício nº 008/2018 – PL – SIGPAD nº 2018.5.1.000390, datado de 04 de junho de 2018, a qual versa sobre solicitação de prorrogação de prazo, atinente ao Processo de Licenciamento “Ex-Officio a Bem da Disciplina, em desfavor do Sd PM Mat. 113.553-8/11º BPM – JOÃO FILIPY GOMES DE FRANÇA, o qual foi detido pela prática do crime militar previsto nos artigos 160 e 298, do Código Penal Militar. **RESOLVE: I – Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 07 de junho de 2018, para a conclusão do processo em lide; II – Determinar a publicação desta Portaria. Recife-PE, 12 de junho de 2018. LUCIANO NUNES DA SILVA – Ten Cel PM – Comandante do 11º BPM.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 0166129 / PMPE - DGP - 1, de 12/06/2018.

EMENTA: NOMEAÇÃO DE SOLDADOS EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Comandante Geral, no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e. Considerando os Atos Governamentais nº 2215 e 2217 de 11 de Junho de 2018, publicados no DOE-PE nº 107 de 12 de Junho de 2018, que nomearam em caráter precário, através dos processos abaixo mencionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco – Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de Abril de 2018, em cumprimento à decisão judicial. **RESOLVE: I – Publicar os cadastros dos Soldados PPMM abaixo relacionados, recém nomeados em caráter precário, em estrito cumprimento as decisões judiciais constante no quadro abaixo, com suas matrículas e Registro Gerais, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:**

Grad.	Mat.	RG	NOME	Coloc.	PROCESSO
SD PM	121703-8	60223	PATRICIA MARIA PEREIRA COSTA	204º	0000162-23.2018.8.17.2230
SD PM	122441-7	60961	SEBASTIÃO GONÇALVES DE BARROS	942º	0015649-41.2018.8.17.2001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 025/PMPE/DGP2, de 11/06/2018.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Sd PM Mat. 120001-1/ADAUTO KLEYRTON DANTAS LOBO**, por haver retornado do Curso de Formação Profissional para Cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, o qual foi desligado do Curso conforme publicação do Edital de 30 de maio de 2018, que indica que o Policial em tela foi contra indicado pela investigação social, vindo a se apresentar à DGP-2 no dia 06 de junho de 2018. **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de junho de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 026/PMPE/DGP2, de 11/06/2018.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Sd PM Mat. 120963-9/YTALO RUDYSON GOMES ANDRADE**, por haver retornado do Curso de Formação Profissional para cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará, conforme Declaração da Coordenação do Curso de Formação Profissional, que informa que o Militar em lide freqüentou o Curso no Período de 01 de maio de 2018 à 01 de junho de 2018 e realizou o provão final na dia 03 de junho de 2018, apresentando-se na DGP-2 no dia 06 de junho de 2018. **II** – A presente Portaria entra em vigor a contar de 06 de junho de 2018. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 027/PMPE/DGP-2, de 11/06/2018.

EMENTA: Agregação de Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso III, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** - Agregar o **Soldado PM Mat. 1101749/Márcio José de Santana**, tendo em vista a militar em lide encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 054/2018-P1, datado de 04 de junho de 2018, oriundo do 21º BPM. **II** – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. **III** – A Militar em apreço para efeito de alteração, passa a condição de adido ao 21º BPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74. **IV** - A presente Portaria entra em vigor a contar de **06 de junho 2018**. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM **Comandante Geral** Por Delegação: Josenildo Tiburtino **Chicó** – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG/PMPE nº 362, de 15/06/2018.

EMENTA: Licenciamento ex officio

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Licenciar ex officio do serviço ativo da PMPE, a contar de 05 de março de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso II c/c o Art. 110 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, o **Sd PM Mat.119852-1/2ª CIPM – JOÃO PEDRO MARTINS VALVERDE**, Praça de 21/09/2017, filho de Luiz Marcelo Valverde da Silva e de Nelzita Martins Araújo Valverde, por haver sido incluído no efetivo da Polícia Militar do Estado da Bahia após ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais da PMBA; **II** – O Comandante da 2ª CIPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 363, de 15/06/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE: I** - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 31 de maio de 2018, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei nº 6.783/74, o **Sd PM Mat. 113189-3/25º BPM – DANIEL FERREIRA DE MOURA**, filho de José Carlos de Moura e de Maria José Ferreira de Moura, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II** – O Comandante do 25º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 364, de 15/06/2018

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE: I** - Transferir para a Reserva não remunerada,

a contar de 29 de maio de 2018, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, o **SD PM Mat 112659-8/9º BPM – JOSÉ ALDO FÉLIX DOS SANTOS**, filho de Maria Aparecida dos Santos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe; **II** – O Comandante da 9º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; **III** – Publique-se; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPE - POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 390000067.000156/2018-43/PMPE–DGP1, de 14/06/2018.

EMENTA: Exclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN1994; e, Considerando ofício nº 345 – PMPE - DEAJA, de 28 MAI 2018, que remeteu o documento nº 2469/2018 – PC, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, contendo o Agravo de Instrumento nº 0003528-33.2018.8.17.9000, tendo como Agravado: Lucas Meneses Muniz, comunicando e orientando para o cumprimento da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, a qual revogou a decisão que determinou a nomeação do impetrante no cargo de Soldado da PM, **RESOLVE: I** – Excluir dos quadros desta Corporação o **Soldado PM Mat. 121.715-1 LUCAS MENESES MUNIZ** com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante nos documentos acima; **II** – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **III** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 0176860/ PMPE - DGP - 1, de 14/06/2018.

EMENTA: Inclusão de Alunos CFSd PM/2006, por determinação Judicial.

O Comandante Geral no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 jun 1994; e, Considerando o ofício nº 0144756-GGAIIC/SDS, de 08 JUN 2018, que comunicou e orientou para o cumprimento da decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0018292-06.2017.8.17.2001, determinando a matrícula da autora SHEILA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA no Curso de Formação de Soldados (CFSD) desta PMPE, **RESOLVE: I** – Publicar o cadastro da AL do CFSD PM abaixo relacionado, em cumprimento à decisão judicial, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE:

Grad.	Mat.	RG	NOME	PROCESSO
SD PM	122862-5	61320	SHEILA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA	0018292-06.2017.8.17.2001

II – Estabelecer o dia 27 MAR 2018 como data de inclusão, a qual foi respectiva apresentação da Aluna no Campus da Unidade de Ensino, através da CI nº 176/GGAIIC/SDS, condicionando a data de nomeação definitiva a ulterior decisão judicial; **III** – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, **IV** – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPE**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 22/06/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 3432 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 3433 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JUNHO/2018, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 3434 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente
(F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL – Devido à necessidade de realizar adequações no edital, fica prorrogada a abertura do certame referente ao **Processo Licitatório nº. 0016/18-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0008/18-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO AQUÁTICO. Passa a ter **encerramento: 05/07/18** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www. peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMARCONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP). Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de líquido gerador de espuma (LGE), referente ao **PROC. Nº 0012/18-CPL II, PE SRP Nº 0006/18-CPL II, ARP Nº 006/18-SLC. Empresa vencedora: METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.186.327/0001-16. Valor Total R\$ 202.800,00. Vigência: 21/06/2018 a 20/06/2019. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e Reconheço o Processo nº 018-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016-A/2018, Objeto: Serviços de honorários médicos para procedimento cirúrgicos – câncer de ovário (deub ulking)+omentectomia+ofoorectomi unilateral, a paciente Rafaelly Cristin Silva Santiago -mat. 950065/3, deste Sismepe, em favor do Dr. Tarciso José Cysneiros da Costa Reis, CPF 665.921.434- 37, no valor total de R\$ 11.329,00(onze mil, trezentos e vinte e nove reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 019-A/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017-A/2018, Objeto: Procedimento médico hospitalar de consulta com radiocirurgião, para os pacientes: Lúcia Chaves da Silva Mat. 243 e José Laércio da Costa Mat. 930388, deste Sismepe, em favor da Empresa Real Hospital Português CNPJ 10.892.164/000124, no valor unitário de R\$ 400,00, totalizando R\$ 800,00(Oitocentos Reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0125/2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0099/2018, objeto: fornecimento de lâmpadas para fontes de luz stryker, modelo X 8000, para uso no bloco cirúrgico do CMH, para atender a demanda deste Sismepe, em favor da empresa R.R.Ferreira Materiais Hospitalares e Elétricos CNPJ 21.820.133/0001-84, no valor de 16.499,97(dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0132/2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0100/2018, objeto: fornecimento emergencial de material médico hospitalar (sondas/cânulas/textil) para suprir a demanda deste, em favor das empresas Hospitec Ltda EPP CNPJ 07.199.135/09001-77 no valor de R\$ 276,00 e Medical Mercantil de Aparelhagem Medica Ltda. CNPJ 10.779.833/0001-56, no valor de R\$ 684,40, totalizando R\$ 960,40 (novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0138 /2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0104/2018, objeto: fornecimento emergencial de material médico hospitalar (saneantes),Capa para videoscopia, Filtros, dentre outros, para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas DMH Produtos Hospitalares Ltda-EPP – CNPJ 05.044.056/0001-61 no valor de R\$ 246,00 e Megmed – CNPJ 05.044.056/0001-60, no valor de R\$ 258,00, Padrão Distribuidora - CNPJ 09.441.460/0001-20, valor R\$ 3.948,00 Dprosmed - CNPJ 11.449.180/0001-00, R\$ 3.297,50, Elm Produtos – CNPJ 13.252.304/0001-98, R\$ 6.712,50, e Dialise Comércio – CNPJ 11.407.854/0001-03, no valor de R\$ 240,00, totalizando R\$ 14.702,00 (catorze mil,

setecentos e dois reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0139/2018-CPL – DISPENS ADE LICITAÇÃO nº 0105/2018, objeto: fornecimento emergencial de material cirúrgico, tipo: telas de polipropileno e pinça para biópsia, para atender a demanda deste Hospital em favor das empresas, DMH- Produtos Hospitalares Ltda-EPP CNPJ 05.044.056/0001-61, no valor de R\$ 2.856,00 e Endosurgical - Comércio Representação Importação exportação de materiais e Equipamentos médicos e odontológicos Ltda -ME CNPJ 08.713.023/0001-55, no valor de 3.780,00, totalizando R\$ 6.636,00(Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0141 /2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0107/2018, objeto: fornecimento emergencial de material de ortopedia para cirurgia de prótese de joelho do paciente: Helena Augusta da Silva Oliveira-mat.114371, deste Sismepe, em favor da empresa Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda Epp CNPJ 02.088.608/0001-45, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0146 /2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0111/2018, objeto: fornecimento de grameador cirúrgico circular para o paciente José Valmir dos Santos Mat. 29001, deste Sismepe em favor da empresa Endocenter Comercial Ltda. CNPJ 04.237.235/0001-52, no valor de R\$ 2.670,00(Dois mil, seiscentos e setenta reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 0127/2018- INEXIGIBILIDADE nº 0008/2018, Objeto: Serviço de manutenção em Aparelho de anestesia marca GE, modelo AESPIRE 7100, NS amxlo 1014, para o Bloco Cirúrgico deste CHPM, em favor da empresa, Almeri Ângelo Salviano da Silva, CNPJ 05.011.743/0001-80 no valor de R\$ 3.805,06 (Três mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos) Fato gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 0128/2018- INEXIGIBILIDADE nº 0009/2018, Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças, em Aparelho de Raio X - portátil, marca SHIMADZU, NS 3YCF391B016, deste Sismepe, em favor da empresa, Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, CNPJ 58.752.460/0001-56, no valor de R\$ 9.170,00(Nove mil, cento e setenta reais). Fato gerador: Inviabilidade de competição. Enquadramento: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 21 DE JUNHO DE 2018. **ROBSON INÁCIO VIEIRA** - CEL PM DIRETOR DO DASIS. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0027.2018.CPL.PE.0008.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e fornecimento de impressos do tipo de cédulas de identidade funcional dos servidores da ativa e inatividade da PMPE, pelo período de 12(doze) meses. **Empresa Vencedora:** Contiplan Indústria Gráfica Ltda-EPP, CNPJ 02.290.545/0001-05 - **Valor Adjudicado R\$ 71.750,00** - **OBS:** Informações complementares disponíveis nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Recife, 21/06/2018 – **André Felipe Araújo Pereira do Nascimento** – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada e Preços nº 001/2018-CPL/Interior – Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia Civil para execução da Obra de Recuperação (Reforma) do Galpão destinado a Equoterapia no Regimento de Polícia Montada (RPMON) da PMPE. **Firmas Habilitadas:** Lítio Engenharia Eireli- EPP, Construtora Santa Leonor Ltda-EPP, Rio Branco Construtora Eireli-EPP e Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda-EPP. Fica aberto prazo para interposição de Recurso Administrativo. A **Abertura das Propostas** ocorrerá, em princípio, no dia 04/ JUL/2018 às 15:00 horas. **OBS.:** Maiores informações solicitar acesso à Ata de Julgamento da Habilitação. Recife/PE, 21 de Junho de 2018. **Ivan José de Melo – Cel PM** - Presidente da CPL/Interior. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*) Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018-GGPPE/ SDS – PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SDSMA/PCR e a Secretaria de Defesa Social, com intermédio do Batalhão de Operações Especiais. **OBJETO:** implementação de uma cooperação técnico-institucional entre as partes no desenvolvimento de programas, projetos e ações conjuntas para a gestão, proteção, preservação do valor histórico, cultural e científico, além da manutenção da Área de Proteção Ambiental Campo do Jiquiá – APA Alberto Santos Dumont. VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses a contar da data da assinatura do presente Acordo.. Recife/PE, 13JUN2018. **JOSÉ CARLOS CAVALCANTI JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração